



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1200

Página 5 de 7

Outros Atos



RESOLUÇÃO nº 09/DME/2021, de 22 de julho de 2021.
" Dispõe sobre retomada presencial das atividades laboriais da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP".

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.129, de 16 de março de 2020, que decretou situação de estado de calamidade pública no município de Américo de Campos;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.301, de 15 de maio de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, no contexto da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto 3.326, de 16 de janeiro de 2021, sobre medidas emergenciais, de caráter temporário visando a contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando o Decreto nº 3.301, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais no Município de Américo de Campos-SP

Considerando o contido na Ata da Comissão Intersetorial integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19;

Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Volta às Aulas do Município.

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a

Rua D. Maria Josefa de Jesus, 101, CDHU Lauro Moreira dos Santos, Pontes Gestal – SP. Telefone: (17) 3445-1701 - E-mail: educacao@americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1200

Página 7 de 7



Art. 5º - Durante a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.129, de 16 de março de 2020, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino respeitarão os parâmetros seguintes, de acordo com o Decreto nº 3.301, de 12 de maio de 2021.

I - observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações da Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes do Departamento Municipal da Saúde, Comissão Intersectorial constituída pelas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, bem como Conselho Municipal da Educação.

Art. 7º - A realização das A.F.P.Cs será retomada de forma presencial, on-line ou remoto, a critério do Departamento Municipal de Educação.

Art. 8º - Os Órgãos Centrais, o Departamento Municipal da Educação e as unidades escolares deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Art. 9º - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, que poderá expedir novas Normas Complementares, que farão parte integrantes desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 22 dias de julho de 2021.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.